

18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL  
DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA  
DE JARAGUÁ DO SUL/SC**

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 5000443-24.2024.8.24.0536**

**SIG nº 08.2025.00180862-5**

Ciente até o evento 191.

Trata-se de processo de recuperação judicial da empresa **RCA Têxtil Indústria e Comércio Eireli**.

**1. DO HISTÓRICO PROCESSUAL**

O Ministério Público (evento 171) apontou irregularidades graves, como “Adiantamentos a Sócios”, inconsistências contábeis e omissão de informações sobre o passivo extraconcursal, requerendo a intimação da recuperanda para esclarecimentos e ajustes no Plano de Recuperação Judicial antes da AGC.

O juízo (evento 172) acolheu parcialmente o pedido e fixou prazo de cinco dias para manifestação da devedora.

A recuperanda (evento 185) atribuiu as falhas a equívocos contábeis já corrigidos, juntando documentos comprobatórios e comprometendo-se a apresentar o PRJ ajustado. A Administradora Judicial (evento 190) confirmou as correções e informou que apresentará o RMA de julho/2025 retificado.

Vieram os autos ao Ministério Público para manifestação.

**2. DA ANÁLISE**

O Ministério Público toma ciência das justificativas e documentos apresentados pela recuperanda (evento 185), bem como da manifestação da Administradora Judicial (evento 190).

## 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU

No tocante às justificativas acerca dos equívocos contábeis, informa-se ciência e que, por ora, não se vislumbram elementos que demandem novas diligências, ressalvada a análise contínua da regularidade das operações pela Administradora Judicial, a quem incumbe o múnus fiscalizatório previsto na Lei nº 11.101/2005.

Dessa forma, o Ministério Público aguarda a realização da Assembleia Geral de Credores e a juntada do RMA de julho/2025 pela Administradora Judicial.

**3. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Ministério Público manifesta-se pela ciência das informações e documentos apresentados pela recuperanda e pela Administradora Judicial. No mais, aguarda-se a realização da Assembleia Geral de Credores e a juntada do Relatório Mensal de Atividades de julho/2025, a fim de prosseguir com a análise da regularidade do cumprimento do plano e das obrigações legais pela devedora.

Blumenau, 05 de novembro de 2025.

[assinado digitalmente]

Djônata Winter

Promotor de Justiça